



Município Municipal  
Paços de Ferreira

*N.º Ref.* *S. Comunicação*  
PAM.00009.2021  
OFº S00259-202107 2021/07/08  
*N.º Ref.* *Data*  
25 2022/01/04

Exmo. Senhor  
Presidente da Direção Executiva do FAM -  
Fundo de Apoio Municipal  
Rua Gregório Lopes, Lote 1514 R/C  
1400-195 LISBOA

**Assunto:** Revisão da Taxa de Juro do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira celebrado com o Município de Paços de Ferreira no dia 26 de Abril de 2017; Informação sobre a obtenção do Visto do Tribunal de Contas na adenda ao contrato assinada em 13 de dezembro de 2021.

Caro Dr. Miguel Almeida,

Na sequência da assinatura, no dia 13 de dezembro de 2021, da Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira celebrado no dia 26 de abril de 2017 com o Município de Paços de Ferreira e da submissão deste a Visto pelo Tribunal de Contas, venho pelo presente informar V. Ex.<sup>a</sup> que aquele órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas, em Sessão Diária de Visto, de 28 de dezembro de 2021, visou a referida Adenda, conforme consta dos documentos que se anexam.

Com os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado de forma digital por  
(Assinatura Qualificada)  
Humberto Fernando Leão  
Pacheco de Brito  
Dados: 2022.01.04 20:32:42 Z

(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito)

Junto:

Email do TC de 28.12.2021



**ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA  
CELEBRADO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede em Lisboa, na Praça do Comércio, Ala Oriental, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida e pela Vogal Carla Maria Lamego Ribeiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto - LFAM -, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por FAM ou MUTUANTE;

E

O MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA, com sede em Paços de Ferreira, na Praça da República, n.º 46, pessoa coletiva de direito público n.º 502 173 297, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 20 de julho de 2021, e 3 de agosto de 2021, respetivamente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º da Lei LFAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO);

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM, definir uma nova taxa de remuneração dos empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;



- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. O contrato de empréstimo celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO, encontra-se em vigor desde 1 de junho de 2017, pelo que tendo decorrido já 4 anos, é-lhe aplicável a revisão taxa de juro, fixada agora em 0,95%, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula quinta do mesmo.

É livremente estipulado e de boa fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre as partes em 26 de abril de 2017, que se rege pelos artigos seguintes.

#### ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município de Paços de Ferreira e o Fundo de Apoio Municipal em 26 de abril de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

#### «CLÁUSULA QUINTA

##### (Juros)

- 1. ....
- 2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
- 3. ....



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **(Comunicações)**

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

**MUTUANTE: Fundo de Apoio Municipal**

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c

1400-195 Lisboa

Tel. : 21 403 13 90

Email: geral@fam.gov.pt

**MUTUÁRIO: Município de Paços de Ferreira**

Praça da República, n.º 46

4590- 527 Paços de Ferreira

Tel.: 255 860 700

Fax: 255 860 734

Email: geral@cm-pacosdeferreira.pt

## **ARTIGO SEGUNDO**

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.



Feito em dois exemplares, em Lisboa, 13 de dezembro de 2021.

FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Miguel Ângelo da Cunha  
Gonçalves de Almeida

Assinado de forma digital por Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida  
Dados: 2021.12.13 16:19:31 Z

(Miguel Almeida, Presidente)

Carla Maria Lamego Ribeiro

Assinado de forma digital por Carla Maria Lamego Ribeiro  
Dados: 2021.12.13 16:36:17 Z

(Carla Ribeiro, Vogal)

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA



Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]  
Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito  
Dados: 2021.12.13 18:34:17 Z

(Humberto Fernando Leão Pacheco de Brito, Presidente)



DIREÇÃO-GERAL

POR EMAIL

Tribunal de Contas	
Dept. Fiscalização Prévia	
S DFP	45775/2021 2021-12-28

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Paços de Ferreira  
Praça da República, 46  
4590-527 PAÇOS DE FERREIRA

Vossa Referência

Nossa Referência  
DFP - 45775/2021  
2021-12-28

Assunto: **Processo de Fiscalização Prévia 2395/2021**

Tenho a honra de notificar V. Ex.<sup>a</sup> de que, em Sessão Diária de Visto, de 2021-12-28, foi concedido o visto ao ato/contrato relativo ao processo acima indicado.

Informa-se que não são devidos emolumentos nos termos da lei.

Junto se anexa o original do ato/contrato.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Diretor-Geral (por subdelegação de assinatura)

(Ana Luísa Nunes)  
(A Auditora-Coordenadora)

[ACC]



1ª SECÇÃO

Processo: 2395/2021, de 2021-12-14

Organismo: Município de Paços de Ferreira

Co-Contratante: Fundo de Apoio Municipal

**Tribunal de Contas**  
Processo de Fiscalização Prévia

**REGISTO**  
2395/2021  
2021-12-14

**Tribunal de Contas**  
Processo de Fiscalização Prévia

**VISADO SESSÃO DIÁRIA DE VISTO**  
2395/2021  
2021-12-28

